



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
 GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 621/2004  
 Tabela de vencimentos dos Servidores do Quadro de Cargos de  
 Provisão em Comissão e Funções Gratificadas, válida a partir de 1º  
 de novembro de 2004.

**ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO  
 GERAL, ANUAL, DOS SERVIDORES DO  
 PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E  
 PENSIONISTAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa  
 Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a  
 seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... A revisão geral, anual de que trata o inciso X, parte final, do  
 art. 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos da Lei nº 478/2002, de 25 de outubro  
 de 2002, com vigência desde o dia 1º de novembro de 2002, pela aplicação do índice de 8%  
 (oito por cento) aos servidores do Poder Executivo, exceto, aos Secretários Municipais,  
 extensiva aos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** ..... A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias  
 do orçamento para o ano de 2004.

**Art. 3º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
 retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA  
 TEREZA, aos 25 dias do mês de novembro de 2004.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
 Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis .....  
 nº 621 ..... à fl. 26 .....  
 Em 25.11.2004

Certifico que a presente lei .....  
 foi publicada no quadro mural no hall de en-  
 trada da Prefeitura no dia 25.11.2004

Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Secretário Geral





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

Tabela de vencimentos dos Servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, válida a partir de 1º de novembro de 2004 .

CARGOS EFETIVOS	
PADRÃO	SALÁRIO R\$
E - 1 .....	332,84
E - 2 .....	401,12
E - 3 .....	529,12
E - 4 .....	665,66
E - 5 .....	836,34
E - 6 .....	1.177,70
E - 7 .....	1.507,22

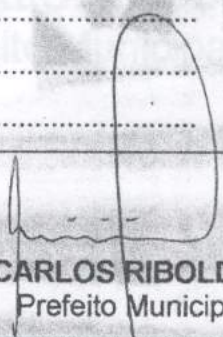
  

CARGOS EM COMISSÃO	
PADRÃO	SALÁRIO R\$
CC - 1 .....	332,84
CC - 2 .....	529,12
CC - 3 .....	665,64
CC - 4 .....	716,87
CC - 5 .....	1.109,40
CC - 6 .....	1.194,74
CC - 7 .....	1.551,63

FUNÇÃO GRATIFICADA	
PADRÃO	SALÁRIO R\$
FG - 1 .....	170,67
FG - 2 .....	225,00
FG - 3 .....	304,13
FG - 4 .....	358,43
FG - 5 .....	527,54
FG - 6 .....	596,68
FG - 7 .....	716,87

Santa Tereza, 25 de novembro de 2004.

  
LUIZ CARLOS RIBOLDI  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

Tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos  
do Magistério Público Municipal, válida a partir de 1º de novembro de  
2004.

ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS  
ELETIVOS, DE PREFEITO E VICE - PREFEITO,  
VEREADORES, AOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL E AOS SECRETÁRIOS

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	394,29	657,87	786,08	938,74
B	453,42	756,56	904,01	1.079,54
C	492,85	822,32	982,62	1.173,41
D	532,28	888,95	1.061,21	1.267,28
E	571,67	953,88	1.139,84	1.361,14
F	611,11	1.019,67	1.218,44	1.455,02

Santa Tereza, 25 de novembro de 2004.

  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal